



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4.081, datada de 18 de Maio de 2020, conforme imagem abaixo:

4.081 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS. MATRÍCULA
		18 de Maio 2020	1 4.081
		Otacílio Costa, de	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um TERRENO composto de campos, matos, faxinais e gramados, com todos os seus pertences e acessórios naturais, pouco acidentado no seu conjunto, contendo vertentes, arroios, riachos e banhados, próprio para pecuária e agricultura, com a área superficial de 33.295,43m² (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), situado na Fazenda Mato Escuro, município de Palmeira, Estado de Santa Catarina; o qual tem as seguintes confrontações: com terras de Ismênia Freitas dos Santos, com Moises da Silva Cruz ou Vendramin Cândido de Souza e a Estrada Municipal Mato Escuro - Palmeira, ponto de partida. **BENFEITORIA:** Uma casa simples, construída de madeira, coberta com telhas. Cadastrado no INCRA sob n. 812.072.009148-2.

PROPRIETÁRIA: JUSSARA DE FATIMA LEMOS PEREIRA DO AMARAL, brasileira, inscrita no CPF n. 005.332.569-92, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.029.737 expedida pela SSP/SC, do lar, viúva, residente e domiciliada na Localidade de Mato Escuro, Palmeira/SC.

Registro Anterior: Matrícula n. 13.166 do Livro 2 - Registro Geral do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, sendo que a descrição do imóvel e a qualificação da proprietária na abertura desta matrícula foram transcritos nos exatos termos da primitiva. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil. **Protocolo:** 8.240, de 06/05/2020, do Livro 1º L". Otacílio Costa/SC, 18 de maio de 2020. Oficial Interina: Sibeles Alves de Souza

AV-1/4.081 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos do artigo 666, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente para constar que no "AV-2" da matrícula n. 13.166 do Livro 2 - Registro Geral do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, datado de 17/09/2018, foi grafado que: "Em 17 e setembro de 2018. **PREMONITÓRIA:** Conforme requerimento particular de Centrão Materiais de Construção Ltda, datado de 30 de julho de 2018, acompanhado da Certidão de Admissibilidade da Execução, datada de 23 de maio de 2016, faço constar que em 20/06/2014 foi admitida em juízo a **Execução de Título Extrajudicial**, processo nº 0300359-76.2014.8.24.0086, na Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, figurando com Exequente Centrão Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.867.383/0001-64 e inscrição estadual nº 252.180.470, com sede administrativa na Avenida Olinkraft, nº 2979, bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC e como Executada Jussara de Fátima Lemos Pereira do Amaral, já qualificada anteriormente, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 2.968,61 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) em 16/06/2014. **PROTOCOLO:** Nº 78881, em 16 de

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

IV

4.081

agosto de 2018." O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil (Artigo 666, Parágrafo Único, do CNECJ/SC). Selo: R\$ 2,80 = R\$ 2,80. **Protocolo:** n. 8.240, de 06/05/2020, do Livro 1ºL". Selo de fiscalização: FVB64339-L7G2. Otacilio Costa/SC, 18 de maio de 2020. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza _____

R-2/4.081 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Consoante requerimento datado de 05/05/2020 formulado por Centrão Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n. 82.867.383/0001-64, representada por Erasmo Pavanello, brasileiro, nascido aos 30/03/1968, filho de Afonso Pavanello e Rosa Maria Pavanello, inscrito no CPF n. 664.713.119-15, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.183.675-2, comerciante, casado, residente e domiciliado na Avenida Olinkraft, n. 2979, apartamento 02, bairro Pinheiros, Otacilio Costa/SC, com reconhecimento de firma por autenticidade, em atendimento ao artigo 828, § 2º do Código de Processo Civil, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** objeto da "AV-2" da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 90,00 (averbação sem valor) + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 92,80. **Protocolo:** n. 8.240, de 06/05/2020, do Livro 1ºL". Selo de fiscalização: FVB64340-DND6. Otacilio Costa/SC, 18 de maio de 2020. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza _____

R-3/4.081 - COMPRA E VENDA. Consoante requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural lavrada na Escritania de Paz de Palmeira, Município de Palmeira, Comarca de Otacilio Costa/SC, aos 18/03/2019, às folhas 221 a 224 do Livro 59, protocolo n. 1822 datado de 15/03/2019, Oficial Designado: William Camargo Castagna, procede-se este registro para constar que é **TRANSMITENTE: JUSSARA DE FATIMA LEMOS PEREIRA DO AMARAL**, brasileira, nascida aos 18/07/1976, filha de Nicanor Pereira Lemos e Iracema Lemos Pereira, inscrita no CPF n. 005.332.569-92, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.029.737-3 expedida pela SSP/SC em 01/09/2000, do lar, viúva, conforme averbação contida na certidão de casamento matrícula n. 150326 01 55 1997 2 00007 271 0002131 80 expedida pelo Ofício de Registro Civil de Otacilio Costa/SC, sob selo de fiscalização FJO59003-IZ7D, maior e capaz, que declarou não conviver em união estável, residente e domiciliada na Localidade de Mato Escuro, interior, Palmeira/SC. **ADQUIRENTE: ALAN PABLO COELHO BECKER**, brasileiro, nascido aos 20/11/1993, filho de Ademir Koerich Becker e Claudete Paes Coelho Becker, inscrito no CPF n. 062.612.639-81, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.462.159 expedida pela SSP/SC aos 14/12/2016, dentista, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 107524 01 55 1993 1 00060 124 0070374 01 expedida pelo Ofício de Registro Civil de Lages/SC, sob selo de fiscalização FIH32523-BUKQ, maior e capaz, que declarou não conviver em união estável, residente e domiciliado na Avenida Olinkraft, n. 2985, bairro Vila Pinheiros, Otacilio Costa/SC. **OBJETO:** A totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **PREÇO:** R\$ 18.482,75 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pago integralmente, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável

Continuação da Matrícula 4.081



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

18 de Maio de 2020

Otacílio Costa, _____ de _____ de _____

FLS.

MATRÍCULA

4.081

quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir qualquer outro pagamento relacionado à presente venda. Imóvel avaliado no mesmo valor pela Prefeitura Municipal de Palmeira/SC, que atualizado monetariamente no site do TJ/SC, corresponde ao valor de R\$ 19.169,96. Constou na referida escritura: I - a apresentação das certidões e declarações dos artigos 796 e 802 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina; II - consulta à Central de Indisponibilidade de bens em nome da proprietária, com resultado negativo; III - **CCIR**, no qual consta: Código do imóvel rural: 812.072.009.148-2; área total: 3,3295ha; Denominação do imóvel rural: não informado; Localização do imóvel: Campestre; Município sede do imóvel rural: Palmeira/SC; Nome da detentora: Jussara de Fatima Lemos Pereira do Amaral, de nacionalidade brasileira; IV - certidão negativa de débitos do imposto territorial rural - ITR - NIRF n. 6.540.884-5, código de controle D543.2045.23B5.A5CF; V - A vendedora, declarou que inexistem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus sobre o imóvel, bem como, declarou que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social; VI - declaração das partes de que a transação não teve a intervenção de corretor de imóveis, em cumprimento ao que determina a Circular 29/2007 da CGJ/SC; VII - o recolhimento do imposto incidente sobre o ato **ITBI** no valor de R\$ 369,66, recolhido em 13/03/2019 na Caixa Econômica Federal, conforme autenticação 072-421414357-3. Foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia, o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, conforme registro no CAR: **SC-4212056-267E.3FB2.2BB0.4AEF.8ADD.F9E5.BBC8.EDD5**, datado de 25/04/2020. Foram atendidas as exigências legais previstas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e nas demais legislações vigentes. Demais condições: as constantes da escritura. **DOI** será emitida no prazo legal. Efetuada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens na data de hoje, em nome de Jussara de Fatima Lemos Pereira do Amaral, CPF n. 005.332.569-92, código hash 37ab.f762.9687.d50e.fbb7.303c.b093.7516.13ae.4fee, com resultado negativo, conforme comprovante que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 191,00 (registro com valor) + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 193,80. **Protocolo:** n. 8.241, de 06/05/2020, do Livro 1º "L". Selo de fiscalização: FVB64341-18NO. Otacílio Costa/SC, 18 de maio de 2020. Oficial Interina: Sibeles Alves de Souza

AV-4/4.081 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Consoante Escritura Pública de Rerratificação lavrada na Escrivania de Paz de Palmeira, Município de Palmeira, Comarca de Otacílio Costa/SC, aos 26/05/2020, às folhas 196 a 197 do Livro 66, protocolo n. 2520 datado de 26/05/2020, Oficial Designado: William Camargo Castagna, procede-se a presente averbação, a fim de retificar alguns itens que por um lapso constaram erroneamente na lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural lavrada na Escrivania de Paz de Palmeira, Município de Palmeira, Comarca de Otacílio Costa/SC, aos 18/03/2019, às folhas 221 a 224 do Livro 59, protocolo n. 1822 datado de 15/03/2019,

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2v

4.081

Oficial Designado: William Camargo Castagna, registrada aos 18/05/2020, quais sejam:
OBJETO: A totalidade do imóvel constante da presente matrícula, quando o correto é:
OBJETO: UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 12.100,00M² (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS). O valor de R\$ 18.482,75 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pago integralmente, em moeda corrente nacional, refere-se somente à área de 12.100,00m². Área avaliada no mesmo valor pela Prefeitura Municipal de Palmeira/SC, conforme guia n. 76/2019, no valor de R\$ 369,66 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Declarações:** A área será destinada para fins de exploração agropecuária ou extrativista, conforme preceitua o artigo 716 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, e será utilizada de forma não localizada, na forma de condomínio, regido pelas disposições do artigo 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil. Selo: R\$ 2,80 = R\$ 2,80. **Protocolo:** n. 8.299, de 27/05/2020, do Livro 1º "L". Selo de fiscalização: FVH23372-JLE7. Otacílio Costa/SC, 28 de maio de 2020. Oficial Interina: Sibele Alves de Souza

R-5/4.081 - COMPRA E VENDA. Consoante requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural lavrada na Escritania de Paz de Palmeira, Município de Palmeira, Comarca de Otacílio Costa/SC, aos 29/05/2020, às folhas 238 a 241 do Livro 66, protocolo n. 2526 datado de 28/05/2020, Oficial Designado: William Camargo Castagna, procede-se este registro para constar que é **TRANSMITENTE: ALAN PABLO COELHO BECKER**, brasileiro, nascido aos 20/11/1993, filho de Ademir Koerich Becker e Claudete Paes Coelho Becker, inscrito no CPF n. 062.612.639-81, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.462.159 expedida pela SSP/SC aos 14/12/2016, dentista, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n. 107524 01 55 1993 1 00060 124 0070374 01 expedida pelo Ofício de Registro Civil de Lages/SC, sob selo de fiscalização FVC91327-VKBD, maior e capaz, que declarou não conviver em união estável, residente e domiciliado na Avenida Olinkraft, n. 2985, bairro Vila Pinheiros, Otacílio Costa/SC. **ADQUIRENTES: ONIL TADEU DO AMARAL**, brasileiro, nascido aos 06/12/1967, filho de Boanerges Alano do Amaral e Ilda Rodrigues do Amaral, inscrito no CPF n. 636.706.749-34, portador da CNH n. 01528747280 expedida pelo DETRAN/SC aos 07/10/2015, na qual consta Carteira de Identidade RG n. 542117 expedida pela SSP/SC, aposentado, e sua esposa **LUCIANA GITIRANA DO AMARAL**, brasileira, nascida aos 29/01/1971, filha de José Claudio de Santana e Lucidalva Gitirana de Santana, inscrita no CPF n. 022.726.547-54, portadora da CNH n. 03626050796 expedida pelo DETRAN/SC aos 19/07/2019, na qual consta Carteira de Identidade RG n. 3917877 expedida pela SSP/SC, do lar, ambos capazes, casados aos 12/11/1994 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 115253 01 55 1994 2 00121 003 0035970 51 expedida pelo Ofício de Registro Civil do 2º Distrito de Santo André/SP, materializada pelo Ofício de Registro Civil de Otacílio Costa/SC, sob selo de fiscalização FAA53830-6J99, residentes

Continuação da Matrícula 4.081



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Otacílio Costa, 15 de Junho de 2020

FLS.

3

MATRÍCULA

4.081

e domiciliados na rua José Francisco de Souza, n. 35, bairro Igaras, Otacílio Costa/SC.
OBJETO: A fração ideal de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), dentro de uma área maior de 33.295,43m² do imóvel constante da presente matrícula. **PREÇO:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pago integralmente, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir qualquer outro pagamento relacionado à presente venda. Área avaliada no mesmo valor pela Prefeitura Municipal de Palmeira/SC. **Constou na referida escritura:** I - a apresentação das certidões e declarações dos artigos 796 e 802 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina; II - consulta à Central de Indisponibilidade de bens em nome do proprietário, com resultado negativo; III - CCIR, exercício 2019, no qual consta: Código do imóvel rural: 812.072.009.148-2; área total: 3,3295ha; Denominação do imóvel rural: não informado; Localização do imóvel: Campestre; Município sede do imóvel rural: Palmeira/SC; Nome da detentora: Jussara de Fatima Lemos Pereira do Amaral, de nacionalidade brasileira; IV - certidão negativa de débitos do imposto territorial rural - ITR - NIRF n. 6.540.884-5, código de controle D543.2045.23B5.A5CF; V - O vendedor, declarou que inexistem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus sobre o imóvel, bem como, declarou que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social; VI - declaração das partes de que a transação não teve a interveniência de corretor de imóveis, em cumprimento ao que determina a Circular 29/2007 da CGJ/SC; VII - o recolhimento do imposto incidente sobre o ato ITBI no valor de R\$ 380,00, recolhido em 20/05/2020 no Banco do Brasil S.A, conforme autenticação 9.00A.DE5.ADA.022B7C; VIII - A área será destinada para fins de exploração agropecuária ou extrativista, conforme preceitua o artigo 716 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, e será utilizada de forma não localizada, na forma de condomínio, regido pelas disposições do artigo 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro. O CAR já se encontra averbado no R-3 da presente matrícula. Foram atendidas as exigências legais previstas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e nas demais legislações vigentes. **Demais condições:** as constantes da escritura. **DOI** será emitida no prazo legal. Efetuada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens na data de hoje, em nome de Alan Pablo Coelho Becker, CPF n. 062.612.639-81, código hash dad7.2263.242c.61b8.b550.72af.0946.1945.10e5.f541, com resultado negativo, conforme comprovante que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos:** R\$ 191,00 (registro com valor) + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 193,80. **Protocolo:** n. 8.316, de 03/06/2020, do Livro 1º "L". Selo de fiscalização: FVS01486-SNLI. Otacílio Costa/SC, 15 de junho de 2020. Oficial Interina: Sibeles Alves de Souza

AV-6/4.081 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO. Nos termos do artigo 666, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente para constar que na "AV-3" da matrícula n. 13.166 do Livro n. 2 - Registro

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

3v

4.081

Geral deste Ofício, datado de 15/06/2020, foi grafado que: "Em 15 de junho de 2020. **PREMONITÓRIA:** A requerimento de Felype Branco Macedo, datado de 06 de maio de 2020, elaborado através da Central Eletrônica do Colégio Registral de Santa Catarina, acompanhado da Certidão emitida em 06/05/2020 pela Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, faço constar que há ajuizamento de Ação de Título Extrajudicial, constante dos autos nº 0300449-84.2014.8.24.0086, distribuída ao juízo da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, em que figura como exequente Cristiano Aloisio Kaliski e como executada Jussara de Fatima Lemos Pereira do Amaral, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 504,86 (quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). **O Fundo de Reaparelhamento - FRJ não teve incidência em virtude do §2º do artigo 3-A da Lei 8.067 de 17 de setembro de 1990. PROTOCOLO:** Nº 80206, em 15 de maio de 2020.." O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil (Artigo 666, Parágrafo Único, do CNECJ/SC). Selo: R\$ 2,80 = R\$ 2,80. **Protocolo:** n. 8.356, de 23/06/2020, do Livro 1ºL". Selo de fiscalização: FWC56363-ZKOW. Otacílio Costa/SC, 02 de julho de 2020. Oficial Substituta: Thaisi Barbosa Araujo *Thaisi*.

AV-7/4.081 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO. Nos termos do artigo 666, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente para constar que na "AV-4" da matrícula n. 13.166 do Livro n. 2 - Registro Geral deste Ofício, datado de 15/06/2020, foi grafado que: "Em 15 de junho de 2020. **PREMONITÓRIA:** A requerimento de Felype Branco Macedo, datado de 06 de maio de 2020, elaborado através da Central Eletrônica do Colégio Registral de Santa Catarina, acompanhado da Certidão emitida em 06/05/2020 pela Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, faço constar que há ajuizamento de Ação de Título Extrajudicial, constante dos autos nº 0300363-16.2014.8.24.0086, distribuída ao juízo da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, em que figura como exequente Essencial Confecção e Enxovais Ltda ME e como executada Jussara de Fatima Lemos Pereira do Amaral, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **O Fundo de Reaparelhamento - FRJ não teve incidência em virtude do §2º do artigo 3-A da Lei 8.067 de 17 de setembro de 1990. PROTOCOLO:** Nº 80207, em 15 de maio de 2020." O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Nihil (Artigo 666, Parágrafo Único, do CNECJ/SC). Selo: R\$ 2,80 = R\$ 2,80. **Protocolo:** n. 8.356, de 23/06/2020, do Livro 1ºL". Selo de fiscalização: FWC56364-NF0B. Otacílio Costa/SC, 02 de julho de 2020. Oficial Substituta: Thaisi Barbosa Araujo *Thaisi*.



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA
SIBELE ALVES DE SOUZA - OFICIAL INTERINA

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 4.081.

O referido é verdade e dou fé.
Otacílio Costa-SC, 22/07/2020-08:18:20 .



- Sibele Alves de Souza - Oficial Interina
- Thaisi Barbosa Araujo - Oficial Substituta
- Camila de Jesus Muniz - Escrevente
- Camila Spíndola Stanchak - Auxiliar

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00
05 Folhas Excedentes..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 2,80
Total: R\$ 22,80

****Validade: 30 dias****